



GOVERNODOESTADODOCEARÁ
SECRETARIADECIÊNCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



EDITAL Nº 02/2026
APOIO À PESQUISA EM PALEONTOLOGIA NA BACIA DO ARARIPE
URCA/PRPGP/MPPCN

A Universidade Regional do Cariri (URCA), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), fundamentada na Resolução CEPE Nº 002/2000 e Instrução Normativa FUNCAP Nº 03/2016, torna público o presente Edital, com abertura das inscrições para o Processo Unificado de Seleção de projeto de apoio à pesquisa (BPV) e convida a comunidade de pesquisadores interessados em atuar na área da Paleontologia da região da Chapada do Araripe, a apresentarem propostas para concorrerem a Bolsa de Pesquisador Visitante Júnior (BPV), a serem exercidas no Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens (MPPCN) da Universidade Regional do Cariri – URCA.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

A Bolsa de Pesquisador Visitante Júnior é um instrumento de execução das políticas de desenvolvimento da pesquisa científica da Universidade Regional do Cariri e visa atrair pesquisadores altamente qualificados, para atuação em projetos de relevância regional, nacional e internacional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão concedidas 3 (três) bolsas de Pesquisador Visitante Júnior, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais (de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas FUNCAP <https://www.funcap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/52/2024/02/IC-POS-BPI-BPV.pdf>), pagas em conta indicada pelo bolsista contemplado, conforme orientação da URCA, durante o período de 3 (três) meses.

Os recursos para pagamento da bolsa serão provenientes do Tesouro do Estado do Ceará, através do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários – MAPP (MAPP Gestão Nº 178/URCA).



3. DOS OBJETIVOS

3.1 Atrair pesquisadores de excelência na área de Paleontologia na URCA, a fim de apoiar ações de pesquisa e divulgação científica;

3.2 Apoiar as ações do Araripe Geopark Mundial da UNESCO e do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens por meio de pesquisas, curadoria e divulgação científica;

3.3 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação;

3.4 Consolidar o acervo paleontológico do MPPCN, ampliando a visibilidade científica internacional da URCA.

4. DA ÁREA DO EDITAL

Este Edital destina-se exclusivamente à seleção de especialistas na área de Paleontologia da Bacia do Araripe, abrangendo:

- a) Sistemática, taxonomia e evolução;
- b) Tafonomia e paleoecologia;
- c) Técnicas de curadoria e conservação de coleções paleontológicas de fósseis;
- d) Métodos digitais e de imagem aplicados ao estudo de fósseis;
- e) Microtomografia aplicada à paleontologia.

5. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a)** Ser portador do título de Doutor há no mínimo 05 (cinco) anos;
- b)** Ter publicações científicas relevantes na área de Paleontologia nos últimos 03 (três) anos;



GOVERNODOESTADODOCEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



- c)** Caso estrangeiro, estar em situação regular no País durante a vigência da bolsa;
- d)** Assumir com a URCA os seguintes compromissos, referentes ao período de vigência de sua bolsa:
- I.** Dedicar-se ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua indicação para a bolsa de Pesquisador Visitante Júnior;
 - II.** Manter devidamente atualizadas junto à URCA as informações referentes à sua situação funcional.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa contendo: objetivos, metas, resultados esperados, plano de trabalho, cronograma de execução e contribuição para o fortalecimento da URCA e do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens.

7. DO ACOMPANHAMENTO

O Pesquisador Visitante Júnior deverá apresentar relatório final que será avaliado pelo Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens e encaminhados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da URCA.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas ao MPPCN, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas:

8.1 Pré-qualificação documental: exame da documentação pelo Comitê de Avaliação, que verificará o cumprimento dos requisitos formais requeridos por este Edital;

8.2 Análise de Mérito: avaliação das propostas por um Comitê de Avaliação Técnico-Científica especialmente constituído para esta finalidade, para atendimento às necessidades deste Edital.

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas submetidas.



GOVERNODOESTADODOCEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



I. O parecer do Comitê de Avaliação sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em ata de julgamento, contendo o resultado das propostas, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

II. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a)** haja interesse direto ou indireto seu;
- b)** esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c)** esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

As decisões sobre as concessões a serem efetivadas são baseadas nos seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos requisitos e normas fixados para a bolsa de Pesquisador Visitante Júnior;
- b) Mérito acadêmico-científico do candidato, através da análise e pontuação do Curriculum Lattes (peso 2);
- c) Mérito e exequibilidade do Plano de Trabalho proposto (peso 1);
- d) Relevância ou impacto do Plano de Trabalho quanto ao cumprimento de projetos de aperfeiçoamento e consolidação no Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens;
- e) Contribuição para a consolidação do acervo do MPPCN.



GOVERNODOESTADODOCEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	14 de setembro de 2026
Período de inscrição	14 a 25 de setembro de 2026
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	29 de setembro de 2026
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	30 de setembro
Prazo para envio de respostas aos recursos de indeferimento	2 a 5 de outubro de 2026
Resultado do deferimento das inscrições após recurso	6 de outubro de 2026
Divulgação do resultado parcial	9 de outubro de 2026
Prazo para recurso do resultado parcial	10 e 11 de outubro
Divulgação do resultado final após recurso	14 de outubro de 2026
Entrega da documentação	18 a 21 de outubro de 2026
Implementação das bolsas	30 de outubro de 2026

11. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas sob a forma de projeto de pesquisa elaboradas pelo candidato e encaminhadas juntamente com a documentação eletrônica para o e-mail: museu.paleontologia@urca.br.

11.1 A submissão da proposta requer os seguintes documentos anexados:

- a) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- b) Projeto de pesquisa completo a ser desenvolvido na entidade proponente, incluindo necessariamente o plano de trabalho do mesmo;
- c) Link do curriculum vitae do proponente no modelo da Plataforma Lattes. Caso o proponente seja estrangeiro, poderá anexar outro modelo de curriculum vitae.

11.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos no item 10 (CRONOGRAMA).



12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Questões omissas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da URCA. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: museu.paleontologia@urca.br.

12.1 A Universidade Regional do Cariri não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista em decorrência da execução das atividades do projeto de pesquisa, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista e/ou da Instituição ou empresa beneficiada a oferta de seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares ao(à) bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas para o(a) bolsista.

12.2 A proposta deve ser apresentada contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O arquivo a ser enviado deve estar salvo no formato "**PDF**". Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo.

12.3 Questões omissas serão resolvidas pelo Comitê de Avaliação deste Processo Seletivo. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: museu.paleontologia@urca.br.

12.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e regulamentará a Bolsa de Pesquisador Visitante Júnior.

12.5 A concessão da bolsa fica condicionada ao repasse do recurso para a Universidade Regional do Cariri oriundo da fonte indicada no item 2 do presente Edital.

Crato, 14 de Agosto de 2026

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
Reitor da URCA